



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

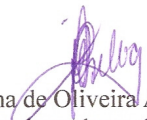
PORTARIA Nº 02/2023

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MAGDA ELIZABETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 7, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. **CÉSAR LÁSARO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 4 [REDACTED] 5, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – Área Urbana e Rural - matrícula 3 [REDACTED] 9, falecido em 07 de janeiro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 25 de janeiro de 2023.


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI